

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430

DE 12 DE AGOSTO DE 2004.

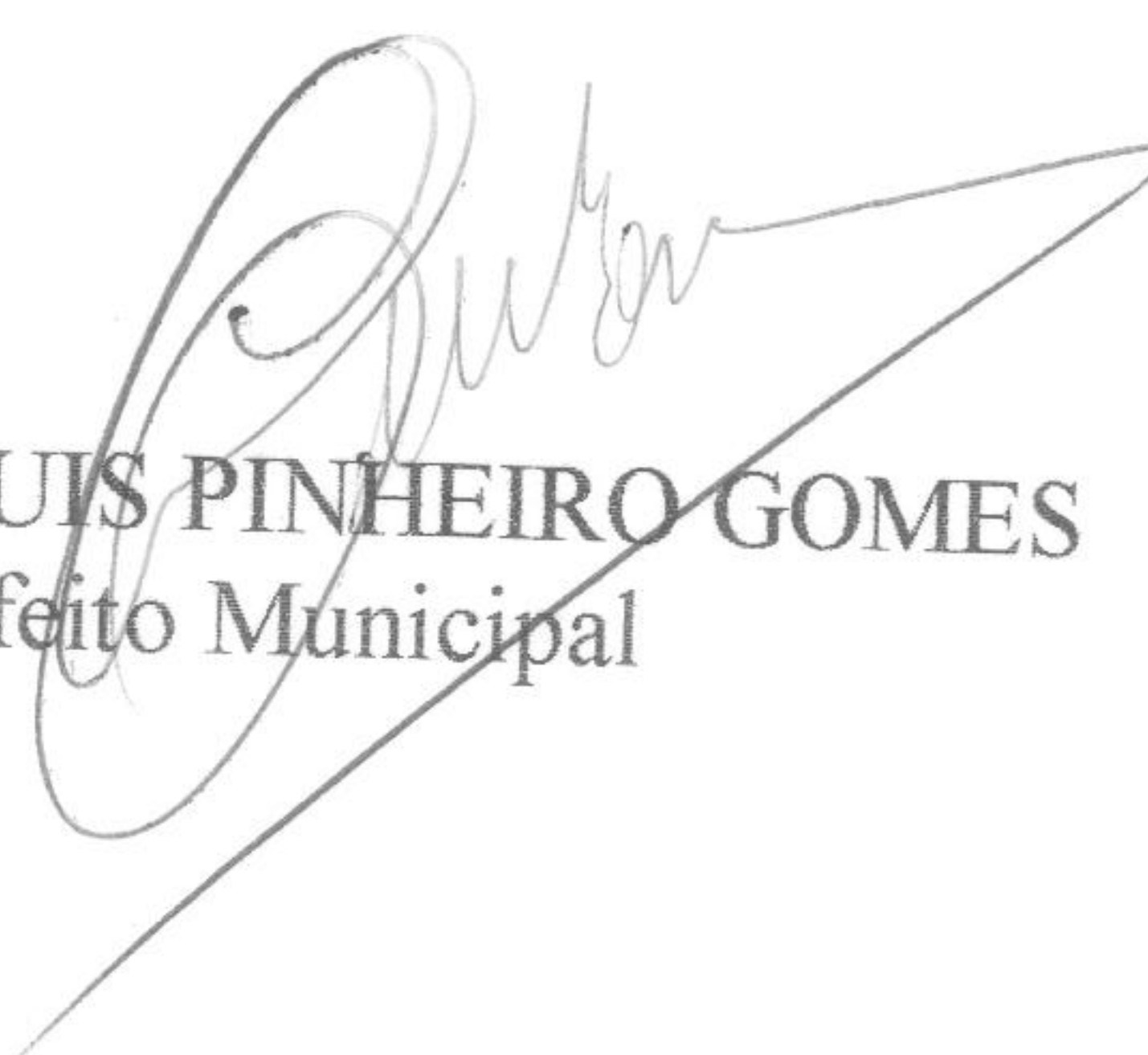
*Altera a denominação da Creche "Irmã Dulce"
para CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"PEQUENO PARAÍSO" e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da CRECHE MUNICIPAL
IRMÃ DULCE, criada pela Lei nº 229 de 28 de dezembro de 1998 e alterada pela lei nº lei
nº 394 de 24 de outubro de 2003 para **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
"PEQUENO PARAÍSO".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

